

Ficha De Informação Normalizada Para Depósitos Com Pré-Aviso E Depósitos Sem Reembolso Antecipado (FINDP)

1. Designação comercial do produto	Depósito a prazo
2. Condições de Acesso	Através da celebração de um contrato específico de subscrição de Depósito a Prazo assinado entre o Banco e o cliente. É necessária a existência de uma conta à ordem.
3. Modalidade	A prazo
4. Prazo	30, 60, 90, 180 e 365 dias.
4.1 Data de Início	É a data de constituição do depósito.
4.2 Data de vencimento	Corresponde à soma da data de constituição com o prazo do depósito.
4.3 Data do reembolso do capital	Corresponde à soma da data de constituição com o prazo do depósito.
5. Mobilização antecipada	São permitidas mobilizações antecipadas a qualquer momento, parciais ou totais, respeitando o montante mínimo de manutenção. A mobilização antecipada do depósito implica a penalização total de juros sobre o capital mobilizado.
6. Renovação	Mediante indicação no momento da constituição. Se renovável, ocorre de forma automática e pelo mesmo prazo. A taxa de juro aplicável é a taxa em vigor na data da renovação conforme definido em preçário em vigor no Banco.
7. Moeda	MZN, USD, ZAR, EUR e GBP
8. Montante	Mínimo de constituição: 10.000,00 MT Máximo de constituição: não aplicável
9. Reforços	Não aplicável
10. Remuneração	Consultar a tabela de depósitos a prazo
11. Regime de capitalização	Por opção do cliente no momento da constituição, os juros poderão ser capitalizados de acordo com o prazo contratado.
12. Cálculo de Juros	$DP = \text{Capital} * \text{taxa} * n^{\circ} \text{ de dias} / 365$
13. Pagamento de juros	No vencimento / renovação, podendo ser capitalizados ou creditados na conta à ordem associada mediante indicação do cliente no momento da constituição.
14. Regime Fiscal	Os juros do depósito estão sujeitos a aplicação de impostos vigentes em Moçambique, a taxa que estiver em vigor no momento do seu vencimento. (10% de retenção na fonte para particulares e 20% para empresas)
15. Outras condições	Não aplicável
16. Garantia de capital	Garantia da totalidade do capital depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada do depósito.
17. Fundo de garantia de depósitos	Os depósitos constituídos no First Capital Bank S.A beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a situação financeira Banco.

	<p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 20,000 Meticais por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se tiver verificado a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Meticais, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço electrónico fgd@bancomoc.co.mz ou endereço físico sito na Avenida Consiglieri pedroso nº 99, 4º andar, Cidade de Maputo.</p>
18. Instituição Depositária	<p>First Capital Bank, S.A., Av. 25 de Setembro, Aterro do Maxaquene, Edifício Maryah, 7º andar, Maputo Contacto: +258 21 320 751/3/4 Fax: +258 21 314797 Email: suporte.cliente@firstcapitalbank.co.mz</p>
19. Validade das condições	<p>Até a disponibilização de nova Ficha de Informação Normalizada.</p>